

da mensalidade, descontos oferecidos, bolsas de estudos e inadimplência.

4. Assim, chegou-se aos seguintes valores de receitas:

2014 – R\$ 497.045,00
2015 – R\$ 746.814,10
2016 – R\$ 756.129,44
2017 – R\$ 705.386,52
2018 – R\$ 886.225,73

5. Com a concordância do contribuinte, o mesmo reconheceu os valores acima descritos e realizou a emissão das respectivas notas fiscais no sistema Gissonline e como o mesmo estava incluso no sistema de tributação Simples Nacional nos anos de 2014 a 2018, este fez os lançamentos no Programa Gerador do Documento de Arrecadação (PGDAS).

6. Assim, com os valores devidamente apurados, declarados e reconhecidos pelo contribuinte, apenas coube a esta fiscalização a realização da homologação dos créditos tributários, no que conclui-se com este Termo de Encerramento de Ação Fiscal.

- Orientações ao Contribuinte:

- o contribuinte não deve aceitar documentos fiscais inidôneos (recibos, faturas, boleto bancário, etc.) emitidos por empresas prestadoras de serviços, pois estará sujeito à responsabilidade pelo imposto incidente sobre a operação, conforme dispõe o art. 11, XI, § 2º do Código Tributário Municipal;
- está disposto no art. 12, § 2º do Código Tributário Municipal que a empresa deve exigir dos profissionais autônomos a prova da quitação fiscal e inscrição, sob pena de responsabilidade pelo imposto incidente sobre a operação;
- de acordo com o art. 81 da Lei nº. 6.685/17 (Código Tributário do Município de Maceió), qualquer alteração cadastral deve ser informada à Seção de Cadastros Mercantil - CMC, a partir da data de sua ocorrência;
- a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, possui página na internet: www.semecmaceio.com, onde o contribuinte pode acessar diversos serviços online, consultar a legislação vigente e esclarecer suas dúvidas.

Informamos que a qualquer instante, esta empresa poderá vir a ser novamente fiscalizada, inclusive referente a períodos já fiscalizados, a critério da Secretária Adjunta de Administração Tributária.

Maceió/AL, 05 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES

Diretor de Administração Tributária

ANDRÉ MARQUES ANDRADE LEMOS

Auditor Fiscal de Tributos Municipal

IRÍS DO CÉU MACHADO DA SILVA

Auditor Fiscal de Tributos Municipal

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FA578801

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió, após sessão realizada no dia 17(dezessete) de Outubro de 2019, conforme ata publicada no sítio oficial da Prefeitura de Maceió, e publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, no dia 25(vinte e cinco) de Outubro de 2019, sendo o referido prazo exaurido quanto ao prazo recursal de 05(cinco) dias úteis – art. 109, I da Lei nº. 8.666/1993, sem

que nenhum recurso tenha sido interposto, torna público o resultado de **HABILITAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 06/2019, cujo objeto é a reforma e revitalização, nas edificações do prédio da antiga intendência municipal, no centro da cidade de Maceió, declarando **HABILITADA** a empresa **CCB ENGENHARIA LTDA** e **INABILITADA** a empresa **GBV ENGENHARIA LTDA**, ficando agendada a sessão para abertura do envelope referente à proposta de preço para o dia 08 de Novembro de 2019, às 09h00 na sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA.

Maceió/AL, 05 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Matrícula nº. 952032-5

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Presidente da CPLOSE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8CB29D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL

PORTARIA Nº. 062 MACEIÓ/AL, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade §§1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Sra. **FYAMMA MALTA MARQUES**, ocupante do cargo comissionado de Assessora Técnica, Matrícula funcional de nº. 952366-9 e CPF nº. 095.019.144-29, como gestora administrativa e a servidora a Sra. **SARAH DA SILVA NUNES** ocupante do cargo comissionado de Assessora Técnica, Matrícula funcional de nº. 952441-0 e CPF nº. 084.863.674-09, como fiscal técnica do **Processo Administrativo nº. 03700.099816/2019**, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, e a **FEDERAÇÃO ALAGOANA DE VOLEIBOL**, cujo objeto é o apoio financeiro para a participação no **CAMPEONATO BRASILEIRO MASTER DE SQUAREMA**.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530 de 11 de Dezembro de 2017 do qual este anexo é parte integrante e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - As atribuições do Gestor e Fiscal estão em conformidade com o art. 63, §2, incisos I, II e IIIº da Lei nº. 4.320/1964:

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer/SEMTEL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4282CB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS **PORTARIA Nº. 084/2019 - CG/SEMSCS - MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**